



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL N.º 012 DE 04 DE MARÇO DE 2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO ERNANE DE LIMA, Prefeito do Município de Matutina, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que autorizam a desapropriação por utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura de telecomunicações no Município, garantindo à população acesso adequado ao sinal digital de TV;

CONSIDERANDO que o terreno urbano com área de 500 m², localizado na rua Major Olímpio Franco, bairro Alto do Rosário, Matutina/MG, apresenta condições técnicas à implantação de estrutura de antenas de telecomunicações;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da infraestrutura de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação, implantação, adequação e melhoramento das estruturas e dos serviços públicos de saneamento básico do Município;

CONSIDERANDO que o local constitui o ponto mais elevado do perímetro urbano da cidade, permitindo a distribuição de água por gravidade natural, com maior eficiência operacional e redução de custos energéticos;

CONSIDERANDO que a desapropriação se dará mediante prévia avaliação e justa indenização ao proprietário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o terreno com área total de 500 m², situado na Rua Major Olímpio Franco, Bairro Alto do Rosário, Quadra: 127, Lote: 07, cadastro imobiliário 01.01.127.0007.001/BCI-3998 do Município de Matutina, matrícula 32.832 do Livro 2-RG do Cartório de Imóveis de São Gotardo – MG, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

propriedade do Senhor **Neidson Nilton Neves**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/MG, solteiro em união estável desde 1999, com **Claudia Maria dos Santos**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº [REDACTED] 00 e RG nº [REDACTED] – PC/MG.

Parágrafo Único. O imóvel apresenta as seguintes dimensões, características e confrontações:

I - Trata-se de lote de terreno situado na Rua Major Olímpio Franco, Bairro Alto do Rosário, Quadra: 127 Lote: 07;

II - A mencionada propriedade confronta-se com Neidson Nilton Neves, CPF nº [REDACTED] e outros; Rua Major Olímpio Franco e pelo muro, com a propriedade de José Maria da Silva, CPF nº [REDACTED].

Art. 2º. A desapropriação ora decretada é necessária para a implantação de estrutura de antenas de telecomunicações, voltadas à recepção e retransmissão de sinal digital de TV para atendimento da população do Município e para à ampliação, implantação, adequação e melhoramento das estruturas e dos serviços públicos de saneamento básico do Município, compreendendo, conforme as necessidades da Administração Pública, a execução de obras, instalações, equipamentos, unidades operacionais, redes de infraestrutura e demais intervenções relacionadas aos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais urbanas e outras ações correlatas.

§1º A escolha do referido imóvel justifica-se por sua localização estratégica, a qual:

- I. favorece tecnicamente a implantação das antenas;
- II. amplia o alcance da cobertura do sinal digital;
- III. reduz interferências ocasionadas pelo relevo;
- IV. melhora a qualidade da recepção e retransmissão do sinal;
- V. reduz custos operacionais com a necessidade de implantação de torres de grande altura.

§2º A área destinada à ampliação, implantação, adequação e melhoramento das estruturas e dos serviços públicos de saneamento básico do Município caracteriza-se como tecnicamente adequada, por:

- I. situar-se no ponto mais alto do perímetro urbano da cidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

- II. possibilitar a distribuição de água potável a toda a cidade por gravidade natural;
- III. apresentar localização estratégica de elevada relevância técnica e operacional para implantação de equipamentos de infraestrutura pública;
- IV. otimizar a eficiência do sistema de abastecimento municipal.

§3º A área desapropriada poderá ser utilizada diretamente pelo Poder Público Municipal ou por delegatário de serviço público, na forma da legislação vigente e dos instrumentos de concessão, permissão ou parceria aplicáveis, sempre com a finalidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em atendimento ao interesse coletivo, à saúde pública, à proteção ambiental e ao desenvolvimento urbano ordenado do Município.

Art. 3º. Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182, §3º da Constituição Federal, o imóvel especificado, com área total de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) fica avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Matutina, nomeada pela Portaria n.º 30 de 21/03/2022.

Art. 4º. Fica determinada a notificação do proprietário Sr. **Neidson Nilton Neves**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] – SSP/MG para no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste quanto a proposta financeira de Desapropriação, nos termos do inciso IV do §1º do Art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de março de 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal